



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA *PL 0552/07*

O presente projeto de lei visa permitir que os proprietários de imóveis cujas testadas confrontem com calçadas de vias públicas onde estejam plantadas árvores possam podá-las sem esperar que o Poder Público se desincumba dessa tarefa, desde que obedecidos os critérios fixados nesta lei.

São Paulo possui um número imenso de árvores plantadas nas suas calçadas, talvez algumas dezenas de milhares ou mais. Entretanto, esse número é insuficiente de acordo com suas necessidades, segundo padrões internacionais sobre áreas verdes e arborização urbana. Nossa cidade precisa de muito mais árvores para ter maior capacidade de absorção das águas pluviais, para melhorar a qualidade do ar, para amenizar as altas temperaturas, típicas de um meio ambiente quase todo cimentado ou asfaltado, e para embelezar a cidade, não só com mais verde como com todas as demais cores que a floração de tantas espécies possibilita.

São Paulo tem um calendário especial para aqueles que a amam. Quem passeia por nossa cidade com a devida atenção sabe que ela não deixa de ser florida e que cada floração de cada tipo de árvore ou arbusto predomina em um determinado mês.

Assim temos, sucessivamente: em janeiro, as flores vermelhas, flamejantes, dos flamboyants; em fevereiro, as três cores combinadas, branco, lilás e roxo dos manacás; em março, as quaresmeiras que harmonizam o rosa da época alegre do carnaval com o roxo severo da Semana Santa que se anuncia; em abril, as paineiras encerram o verão; em maio, os ipês roxos indicam a chegada do frio; em junho as folhas dos plátanos ficam acobreadas antes de secar, dando à cidade um ar de metrópole europeia; em julho, as azaléias dão uma vibração alegre ao nosso inverno tropical; em agosto, na Cantareira e no Parque do Carmo, as cerejeiras mostram que São Paulo possui outro aspecto oriental além das faces dos filhos, netos e bisnetos dos que vieram da terra do Sol Nascente, permitindo, com suas delicadas flores, que se tenha uma idéia das belezas do Japão; em setembro, chega a vez da árvore nacional do Brasil, o ipê amarelo, que se engalana para as comemorações da Semana da Pátria; em outubro florescem os jacarandás mimosos e as buganvílias, as "primaveras"; em novembro, as solenes tipuanas, algumas octogenárias, inundam as ruas com suas pequenas flores de amarelo intenso; por fim, em dezembro, as sibipirunas encerram o ciclo que logo recomeça. Junte-se a essa festa visual de cores os sons alegres dos pássaros que para cá voltaram nos últimos anos e constatamos que possuímos um patrimônio paisagístico que poucas cidades têm!

(Cabe aqui uma informação curiosa: Johannesburg, na África do Sul, tem algo em torno de sessenta mil jacarandás mimosos cujas mudas foram para lá levadas vindas do Brasil. Conta uma lenda "urbana" que foram importadas por um visitante que, tendo vindo a São Paulo, ficou maravilhado com a Avenida São Luiz, então arborizada com aquela espécie, e que parecia uma "catedral" florida, cheia em cima e embaixo com as flores de cor lilás



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

dos jacarandás mimosos. Não se sabe se isso é verdadeiro ou não. Talvez essa história não tenha a certeza do fato, mas apenas a beleza do mito...)

São Paulo não precisa de um milhão de árvores, mas de muito mais, cinco, dez milhões de árvores.

A realidade, porém, é que a Prefeitura não possui estrutura para dar conta de tantas árvores, sendo que mesmo as que já existem precisam de cuidados que nem sempre estão disponíveis quando a população os requer.

Uma leitura diária atenta das páginas dedicadas às reclamações dos cidadãos, que existem em todos os grandes jornais paulistanos, mostra que uma das queixas mais frequentes diz respeito ao tempo de demora que o Poder Público leva para atender os pedidos de poda de árvores.

Este projeto visa resolver tal problema, mas de modo a só deixar o exercício do direito de poda aos particulares não só nela interessados, como também devidamente legitimados, como proprietários do imóvel diante do qual a árvore se localiza.

É claro que face à falta de consciência ecológica, à ausência de senso estético, ao desinteresse pelos deveres de cidadania de muitos habitantes desta cidade, além de uma "adoração" coletiva por esse fetiche que é o automóvel, o direito que ora se visa conceder deve ser bem limitado para que não seja utilizado de forma abusiva.

Assim sendo, cremos que esta iniciativa está bem justificada, razão pela qual peço para ela o voto favorável dos ilustres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal.